



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC  
Av. Antônio Sales, nº 485 – Joaquim Távora – CEP: 60135- 101  
Fortaleza – Ceará - Fone: 3230.3080 - Fax: 3221.6929  
E-Mail: cremec@cremec.org.br

Carimbo  
Fis. Nº 01  
Rubrica R

## COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 209/2021

Fortaleza, 26 de abril de 2021.

**DE: Setor de Transporte**

**PARA: SECRETARIO GERAL**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
DO ESTADO DO CEARÁ  
PROTOCOLO Nº 5666/2021  
Fortaleza, 27 / 04 / 2021

Prezado,

Solicito que seja autorizada a 8ª revisão (80.000km) do veículo trailblazer de placa POQ – 5020, pertencente a esta autarquia.

Informo que o cartão cooperativo Neo não poderá ser utilizado neste serviço, pois a garantia do carro exige que as revisões sejam feitas em concessionárias da marca e atualmente apenas uma concessionária é vinculada a Neo, não sendo possível a realização de pesquisa de preços.

Atenciosamente,

  
Carlos Alberto Carneiro  
Motorista - CREMEC

- À Comissão  
de licitação.

28

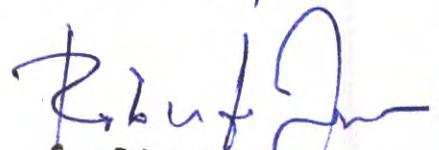
04

2021

  
Adm. Manoel Brito Junior  
Gerente Administrativo

27/4/21

De acordo,

  
Cons. Roberto da Justa Pires Neto  
Secretário Geral do CREMEC



Serviço Público Federal  
**Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC**  
Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora- 60.135-101  
Fortaleza – Ceará Fone: (85) 3230-3080 - Fax:85 3221.6929  
E-Mail: cremec@cremec.org.br

CREMEC  
Fis. Nº 02  
Rubrica R

**Senhor Presidente,**

Vimos solicitar a V. Sa., que autorize a realização de procedimento para **Manutenção do Veículo TRAILBLAZER, conforme solicitado na C.I.209/2021**, mediante contratação de pessoa física ou jurídica com o objetivo de atender a presente requisição.

Atenciosamente,

Fortaleza, 26 de abril de 2021.

**Adm. Manoel Brito Junior**  
**Gerente Administrativo - CREMEC**

---

### DESPACHO

À Comissão Permanente de Licitação para solicitar junto ao setor responsável a Pesquisa de Preços no mercado do referido objeto e a reserva de dotação orçamentária pelo setor de Contabilidade para cobertura das despesas, tendo em vista a abertura de procedimento administrativo, conforme requisição anexa.

Fortaleza, 26 de abril de 2021.

**Cons. Helvécio Neves Feitosa**  
**Presidente – CREMEC**